INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2020

" Altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 14 de 08 de dezembro de 2017, que Institui o Regimento Interno da Comissão de Prevenção dos Riscos de Acidentes no Trabalho – COPRAT da Câmara Municipal de Araucária.

O Controlador Interno da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 20, de 22 de maio de 2007, em seu art. 8º e pela Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 e,

Considerando o disposto no Art. 7° da Resolução n° 55 de 19 de dezembro de 2016 que define como competência da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária a nomeação de membros das Comissões Administrativas;.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da atuação da COPRAT, conforme solicitação da Presidência dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a redação do caput e do § 2° do artigo 2° da Instrução Normativa nº 14, de 08 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º. A COPRAT será composta por Servidores de provimento Efetivo, indicados pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária.

(...)

§ 2° A composição da COPRAT deverá observar, na medida do possível, a representatividade dos setores da Câmara em especial os de maiores riscos de acidentes no trabalho.

Art. 2º. Inclui o § 3° ao artigo 2° da Instrução Normativa nº 14, de 08 de dezembro de 2017 com a seguinte redação:

"§ 3° O Presidente da COPRAT deverá possuir conhecimento na área."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 21 de maio de 2020.

João Edenilson Penter
CONTROLADOR INTERNO

Amanda Nassar
PRESIDENTE